

## RELATÓRIO DE VISITA À UNIDADE PRISIONAL

**Data da fiscalização:** 10 de Outubro de 2017

**Unidade:** Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho.

### **I - Introdução**

No dia 10 de Outubro de 2017, a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro esteve presente no Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho (SEAP-PC), localizado na Estrada General Emilio Maurell Filho nº900, no Complexo Penitenciário de Gericinó no Rio de Janeiro-RJ, em cumprimento ao disposto no artigo 179, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro; artigo 4º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 80/94; e artigo 22, §4º, da Lei Complementar Estadual nº 06/77. Compareceram ao ato a Defensora Pública Roberta Fraenkel, Subcoordenadora do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos (NUDEDH) da Defensoria Pública, o Defensor Público Leonardo Rosa, subcoordenador do Núcleo do Sistema Penitenciário da Defensoria Pública (NUSPEN), os estagiários do NUDEDH Lucas Justino, Douglas Cavalcante e Mayra Luíza Pinheiro. Compareceram também à vistoria os membros do Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura do Rio de Janeiro: Patricia Oliveira, Vera Alves, Fabio Cascado, Alexandre Campell e Renata Lira, assim como Arine Martis, do ISER - Instituto de Estudos da Religião, Felipe Coelho, do DDH - Instituto de Defesa dos Direitos Humanos e Ana Paula Soeiro, do Instituto de Cultura e consciência Negra Nelson Mandela.

**Um dos objetivos da vistoria foi verificar se o Estado brasileiro adotou as medidas provisórias arbitradas em 31 de agosto de 2017 pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, para proteger eficazmente a vida e a integridade pessoal de todas as pessoas privadas de liberdade no Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho, determinada após vistoria realizada por uma comissão especial da mesma no dia 19 de Junho deste ano.**

A equipe foi recebida pelo Subdiretor, Sr. Cláudio Passarelle, que prestou esclarecimentos antes do início da vistoria e ao final. O Diretor, Sr. Leoni, chegou ao final da entrevista prévia e, apesar de ter nos acompanhado

durante toda a vistoria, não pode ficar para a entrevista final. Foi franqueado acesso a todas as áreas da Unidade.

## II - A superlotação.

A realidade carcerária mundial<sup>1</sup> não enfrenta problemas homogêneos no que tange ao "fenômeno" do superencarceramento, sendo este apenas um dos sintomas do *estado atual de coisas*. No Brasil, sua intensidade explicita os obstáculos enfrentados pelos encarcerados e suas famílias de maneira eloquente - além de um problema em si, multiplica todos os outros. No Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho isto não é diferente.

Destinado ao acautelamento de presos que cumprem pena no regime semiaberto, o estabelecimento, que conta com 1.699 vagas, **na ocasião da visita ostentava a assustadora cifra de 3410 internos**, apenas 20 (vinte) a menos do que na última inspeção realizada pelo NUDEDH em 24/04/17, **o que significa que não houve alteração sensível no percentual de 202% de superlotação calculado anteriormente**. O Plácido de Sá Carvalho abriga presos de diversos perfis, dificultando ainda mais toda a logística do funcionamento cotidiano. Como já falado, a superlotação tem como efeito lógico e natural agravar e evidenciar praticamente todos os outros problemas.

Os internos do Instituto Plácido de Sá Carvalho são classificados e alocados pela direção da seguinte forma:

- 1) **Pavilhões A, C, D e E:** contam com 08 alojamentos coletivos cada (com exceção do Pavilhão E que tem apenas 04), onde ficam os presos considerados "neutros" (que não possuem identificação com facções criminosas). É também conhecido como o "miolo" da unidade, configurando a maior parte do efetivo. Na data da visita eram 2.813 detentos, 65 presos a menos do que na última vistoria.
- 2) **Pavilhão B** também com 08 alojamentos coletivos, porém com "subdivisões" sendo:
  - **Celas de 1 a 6:** presos que, segundo a administração penitenciária, não podem (pelos mais variados motivos) conviver em outras unidades do sistema, denominados "presos do seguro";
  - **Cela 07:** ficam os presos que a direção classifica como "milicianos";

---

<sup>1</sup>Disponível em

<https://www.nexojornal.com.br/grafico/2017/01/04/Lota%C3%A7%C3%A3o-de-pres%C3%ADdios-e-taxa-de-encarceramento-aqui-e-no-mundo> acessado em 25 de outubro de 2017.

- **Cela 08:** ficam alocados servidores e ex-servidores da área da segurança pública, como ex-policiais militares.

A forma como é dividido o espaço da unidade cria uma situação peculiar aos internos do Pavilhão B que são separados do convívio com os demais. O pavilhão com 8 alojamentos coletivos é, na verdade, como já observado no relatório anterior, "uma unidade dentro da unidade"<sup>2</sup>. Separado por grades dos demais pavilhões, tem um pequeno campo de futebol e pátio para visitantes com acesso, também segregado do resto do coletivo, à cantina, além de um espaço próprio para a realização de cultos religiosos.

A imagem a seguir, feita por satélite e retirada do sítio Google Maps<sup>3</sup>, elucida um pouco melhor como se dá a utilização e a divisão do espaço da unidade.



Imagem do Google Maps do Instituto.

**(1.)** A entrada do Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho, onde fica a portaria e o setor do escâner corporal e de materiais, aos quais são submetidos os visitantes; **(2.)** Direção, Administração e Setor técnico contando com salas de serviços de assistência à saúde, social e jurídica; **(3.)** Campo de futebol destinado aos internos *neutros*; **(4.)**

<sup>2</sup> Tal noção de que o pavilhão B funciona como "uma unidade à parte" dentro do Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho encontra-se solidamente presente nas falas tanto da administração quanto dos internos.

<sup>3</sup> <http://maps.google.com> acessado em 25/10/2017.

Espaço onde são realizados cultos evangélicos dos internos do seguro; (5.) Escola e cozinha; (6.) Fundos da unidade onde é armazenado e separado todo o lixo do local; (7.) e (8.) Biblioteca; (9.) Alojamentos coletivos destinados aos internos *neutros*; (10.) Quadra coberta onde são realizadas atividades físicas e visitas de familiares e amigos; (11.) Pequeno campo de futebol destinado aos internos do Pavilhão B; (12.) Alojamentos do Pavilhão B, onde se dividem internos classificados como *milicianos*, *servidores* e *seguro*.

## II.I Alojamentos Coletivos

Não houve qualquer mudança no estado de conservação das celas que continuam malcheirosas, úmidas, escuras, abafadas, superlotadas, com buracos pelas paredes, num estado completamente insalubre para qualquer ser-humano.

O Estado permanece sem fornecer os materiais básicos de higiene e limpeza pessoal para os presos e, além disso, persiste o racionamento d'água que é utilizada pelos internos. Esses fatores são piorados pela superlotação na medida em que tudo que é fornecido está abaixo do necessário para a quantidade exacerbada de pessoas.

A quantidade de colchões continua insuficiente, sendo muitos presos obrigados a dormir **no chão**. **Os colchões existentes continuam em péssimo** estado de conservação. Lonas, trapos e pedaços de espuma são utilizados como "colchão".

Por todas as celas podem ser vistas soluções improvisadas (gambiarras) feitas pelos internos para conter os efeitos de infiltrações e diminuir a presença de pragas.

Além disso, os internos narraram as dificuldades climáticas enfrentadas no cumprimento da pena com a alta temperatura das celas durante o verão e o frio intenso que sentem no inverno, intensificados pela carência no fornecimento tanto de roupas e cobertores como de ventiladores ou exaustores.

As condições estruturais dos alojamentos coletivos se mostram determinantes para o estado de saúde extremamente vulnerável dos internos da Unidade, situação que será abordada no capítulo seguinte.



À esquerda, garrafa utilizada como armadilha para insetos. Os internos explicaram que colocam açúcar no fundo para atraí-los e manteiga para impedi-los de voltar a superfície, à direita um ventilador conectado à uma "gambiarra" de alumínio, papelão e papel.



"Gambiarras" elétricas atravessando o teto e no detalhe uma cela coletiva.

### **III - Acesso à saúde e assistência médica.**

#### **III.I. - Breve panorama da situação de saúde.**

Como destacado no relatório produzido em vistoria anterior, a situação da saúde dos internos do Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho é gravíssima!

O aparente surto de dermatose identificado na vistoria realizada em abril de 2017 ainda persiste. Foi novamente encontrado um número elevado de presos com feridas infeccionadas que segundo eles coçam incessantemente e não cicatrizam.

Mais uma vez, internos se mostraram preocupados com a grande quantidade de gatos e pombos presente no ambiente (aparentemente não houve redução) e na relação disso com as patologias dermatológicas. Registra-se mais uma vez que tal suspeita tem consistentes fundamentos, especialmente levando-se em consideração a doença conhecida como *criptococose*, que é uma micose causada por um fungo que se manifesta em seres humanos e gatos e pode ser encontrada nas fezes de pombos<sup>4</sup>.

O Diretor informou que os gatos da unidade não recebem tratamento veterinário, não são vacinados e nem castrados. Sem sombra de dúvida, a falta de cuidados veterinários coloca os animais em situação de maus tratos e pode prejudicar a saúde dos internos. Foi observado que a enorme quantidade de gatos é fonte de preocupação de muitos presos, mas outros possuem amor e afeto a esses animais e tentam cuidar de alguns apesar de toda situação adversa, devendo ser ressaltado que os próprios presos lutam todo dia por sua vida em ambiente imundo, sem alimentação adequada, remédio e atendimento médico.

Foi verificada novamente grande quantidade de lixo nos fundos da Unidade. A direção informou que 20 presos são responsáveis por retirar o lixo todos os dias das celas, colocar em sacos e armazenar nos fundos da Unidade.

---

<sup>4</sup> - Relatório Técnico - Consenso em Criptococose, publicado pela Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, ed. Set-Out de 2008, disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsbmt/v41n5/a22v41n5.pdf>



Gatos com feridas aparentes

A seguir, algumas fotos sobre o drama vivido pelos presos no que diz respeito às doenças de pele:



Ferimentos atribuídos ao "surto de sarna", como dizem os detentos.



Marcas que remetem a doenças de pele, com o sintoma de "coceira que não para".



Exemplo claro das doenças de pele enfrentadas pelos detentos: sem sarar, os machucados começam a inchar, uma possível inflamação.

Apesar do alto número de presos com doenças contagiosas, persiste a ausência de medidas para prevenir a propagação dessas doenças. Internos com tuberculose (medicados ou não), por exemplo, ainda seguem no convívio coletivo.

Como na vistoria anterior, foram observados vários presos com inchaços na região escrotal referente a hérnias gigantes, raras e **diretamente ligadas à falta de assistência médica ou demora no atendimento**, de acordo com estudo publicado nos Arquivos Médicos dos Hospitais e da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo<sup>5</sup>.

Seguem alguns casos individuais graves de saúde identificados ao longo da vistoria, a saber:

1) FERNANDO LUIZ CLAUDINO, RG 13502580-7, diabético, hipertenso e soropositivo, que afirmou estar sem os remédios há 1 (um) mês;

2) ALEXANDRE SOARES DE ALMEIDA, RG 12623999-5, que estava com o dedão do pé em processo de necrose, que improvisava como curativo **uma gaze e uma camisinha, sendo possível observar o próprio osso em meio ao pês que o dedo expele;**

3) JEFERSON REIS PINHO DOS SANTOS, RG 22398564-9, que sofre com uma hérnia, e afirma ter levado uma facada dentro do presídio e **aguardar há 7 (sete) anos** uma cirurgia para dar conta do ferimento;

4) ERNESTO MUCHELI DA SILVA, RG 06237153-9, que quando entrou no sistema, tinha visão turva mas, segundo o próprio, apesar de solicitar inúmeras vezes, jamais foi encaminhado para o Hospital e **perdeu a visão de um olho;**

5) WALLACE RODRIGUES DA SILVA, RG 13451382-9, que disse possuir catarata que nunca foi tratada e que está ficando cego;

6) RUBENS RODRIGUES NUNES - B6, RG 238221725, com hérnia escrotal;

7) LEANDRO COSENTINO - B6, RG 13500156-8, apresenta uma bolsa de colostomia com coloração marrom, num claro caso de infecção;

Abaixo, fotos e legendas que demonstram o calvário destes e de outros detentos:

---

<sup>5</sup> Arq Med Hosp Fac Cienc Med Santa Casa São Paulo 2015;60:152-5, disponível em: [http://www.fcmsantacasasp.edu.br/images/Arquivos\\_medicos/600/60/RC39.pdf](http://www.fcmsantacasasp.edu.br/images/Arquivos_medicos/600/60/RC39.pdf)



No detalhe, o dedo de Alexandre Soares cujo ferimento não sara, com a exposição do osso do dedo.



No detalhe, a "camisinha" usada como curativo pelo detento Alexandre Soares, assim como a única gaze que dispõe.



Na imagem, Jeferson dos Santos com bolsa de colostomia que levou uma facada na barriga dentro da prisão e há 7 (sete) anos espera uma cirurgia.



Catarata de Wallace Rodrigues que suspeita que esteja com "bactéria" em razão da piora na visão.



Bolsa de Colostomia de Leandro Cosentino.



Mais um exemplo de hérnias escrotal.

### III.II - Serviços técnicos da área de saúde.

Como observado no relatório passado, a problemática da saúde relaciona-se com a indisponibilidade técnica e material para o devido atendimento aos presos. Como comparado e demonstrado da outra vez, segue a descrição atualizada dos serviços da unidade, **ressaltando-se que não houve qualquer mudança positiva.**

Com o contingente populacional de 3410 homens, o Instituto conta com uma equipe técnica composta por:

- a) **uma médica que realiza atendimentos apenas às segundas-feiras.** É impossível que um profissional dê conta da saúde de tantas pessoas. A Resolução nº1 de 2009 do CNPCP estabelece que as unidades prisionais devem obedecer a proporção de um médico clínico para cada 500 presos, seguindo este parâmetro a unidade deveria contar com pelo menos 06 profissionais;
- b) **um dentista que realiza atendimentos duas vezes por semana.**
- c) **três profissionais compõem a equipe de enfermagem, sendo uma enfermeira e duas técnicas de enfermagem** que se revezam para realizar atendimentos de segunda à sexta das 08h00 às 17h00. Nas entrevistas, muitos internos relataram ser inexistente ou extremamente insuficiente o atendimento ambulatorial e muitos também narraram a extrema dificuldade de conseguir atendimento fora deste horário. A profissional que atendia no ambulatório - a equipe constatou apenas uma profissional na data - explicou que a triagem dos atendimentos é feita por internos comumente chamados de "ligação" que selecionam os casos a serem levados à enfermaria.
- d) **duas psicólogas realizam atendimentos de segunda à quinta das 09h00 às 17h00.** A profissional que recebeu a equipe, Dr<sup>a</sup> Fernanda, explicou que a maioria dos atendimentos são relacionados à realização de exames criminológicos para progressão de regime, concessão de livramento condicional e acompanhamento de internos que realizam visita periódica ao lar. Informou também que são realizados atendimentos individuais e reuniões mensais com um grupo de internos que recebem orientações para ajudar a equipe a identificar e monitorar pacientes com transtornos mentais.

### III. III - Fornecimento de material hospitalar e medicamentos.

O fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares no Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho continua praticamente inexistente. Assim como observado na última vistoria, os medicamentos - sejam de uso recorrente, como antiinflamatórios e antigripais, sejam os de uso específico- não são fornecidos pelo Estado. Os motivos dados pela administração orbitam na questão econômica, como sempre, todavia tomando um peso maior em *tempos de crise*.



Armário de medicamentos com nenhum ou quase nenhum depósito de remédios - em especial para mais de três mil pessoas nas condições mais precárias possíveis.

Em relação às consequências da falta de medicamentos vale mencionar novamente o caso do interno Helio Tadeu Loureiro, RG nº: 81367972-7, que informou em 24/04/17 que há 05 anos lidava com uma fístula gastrointestinal e que seu tratamento havia sido interrompido nos últimos meses por falta do medicamento, o que tinha lhe causado piora significativa, chegando a drenar aproximadamente 250ml/dia de secreção e pus pelo abcesso em sua região abdominal. No dia 10/10/17 o interno relatou que seu quadro estava ainda pior. Informou também que não recebe nenhum material para fazer curativos, tendo que depender de familiares e companheiros de cela para manter a área limpa. O preso que, possui 64 anos de idade se mostrou bastante angustiado por não saber se seu caso é cirúrgico ou se apenas o medicamento resolveria.



Acima, o Sr. Helio Tadeu Loureiro aponta o buraco por onde drena secreção diariamente. À esquerda a foto tirada durante a visita do Nudedh em 24 de Abril deste ano, à direita como está atualmente.

A técnica de enfermagem Sra. Elizabeth Henrique e a Psicóloga Fernanda informaram não haver escassez dos medicamentos de tuberculose e HIV/Aids, tal qual na última visita. Por outro lado, internos entrevistados, muitos portadores destas doenças, relataram **descontinuidade no fornecimento dos medicamentos e conseqüentemente nos seus respectivos tratamentos**. Os soropositivos reafirmaram a demora no recebimento de coquetéis e **a não realização do exame de carga viral** - que monitora a doença e ajusta a dosagem dos medicamentos - há mais de dois anos.

Ainda sobre os equipamentos da unidade, ressalte-se que não há, assim como se observou na última vistoria, adaptações para deficientes. Há apenas três cadeiras de rodas, número claramente insuficiente para o efetivo de 3410 homens e uma delas está praticamente inutilizada.



Cadeira de rodas extremamente danificada, ainda utilizada por detentos.

### **III. IV - Questões de saúde relativas às Presas trans.**

Durante a vistoria foram entrevistadas algumas presas trans.

A maior preocupação dessas mulheres refere-se ao não recebimento dos hormônios femininos - parte do processo transexualizador, cuja adesão é exigida para a realização da cirurgia de redesignação sexual através do Sistema Único de Saúde, órgão estatal responsável pela saúde pública brasileira<sup>6</sup>. Ressaltasse que o não recebimento de hormônios pela população trans encarcerada viola o art. 9º § 1 da Resolução nº 558 da Seap<sup>7</sup>;

Com exceção de uma interna que informou que possui receita médica fornecida por um médico do presídio Evaristo

---

<sup>6</sup>Tratamento hormonal no processo transexualizador.: Consiste na terapia medicamentosa hormonal a ser disponibilizada mensalmente no período de 2 anos que antecede a cirurgia de redesignação sexual no Processo Transexualizador (ciproterona).” Disponível em [http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2803\\_19\\_11\\_2013.html](http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2803_19_11_2013.html) acessado em 10/11/2017.

<sup>7</sup> Art. 9º - É garantida à população LGBT em situação de privação de liberdade a atenção integral à saúde, atendidos os parâmetros da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT. §1º - À pessoa travesti, à mulher transexual ou ao homem transexual em privação de liberdade, será garantido o acesso do seu tratamento hormonal e o acompanhamento de saúde específico

de Moraes (onde cumpriu pena em regime fechado), todas as outras entrevistadas não recebem o tratamento hormonal. As internas disseram que solicitaram inúmeras vezes atendimento médico para poderem ter acesso ao medicamento, sem sucesso. A direção informou que só o médico da unidade Evaristo de Moraes pode receitar hormônios, mas que tem feito esforços para trazer o médico para consultas na unidade e que há um enfermeiro de nome Renato (do Evaristo de Moraes) que ministrará uma palestra em breve sobre o assunto.

**É importante ressaltar que a ausência do tratamento hormonal tem um impacto substancial na vida dessas mulheres, que, ao terem seus tratamentos interrompidos, passam por uma descaracterização corporal e psicológica da sua subjetividade.**

Outro ponto levantado por elas foi a falta de distribuição de preservativos há 3 semanas. A administração alegou que distribuiu preservativos no dia 29 de setembro. Porém, independente da data da última distribuição, fica claro que não está sendo feita de forma contínua, o que é muito grave, tendo em vista que muitas internas e internos são portadores de HIV.

Foi também informado por elas que os agentes penitenciários não respeitam o nome social e identidade de gênero, em total desrespeito à resolução n° 558 da SEAP.

#### **IV - Alimentação**

A situação precária da alimentação dos presos continua a mesma encontrada na vistoria passada. O almoço e o jantar são preparados na cozinha da Unidade pela empresa *Gran Nutriz*, enquanto o café da manhã e o lanche são fornecidos pela empresa *Masgovi Importações e Exportações*.

É preciso mencionar que os internos não recebem talheres, sendo obrigados a comer com as mãos, ou improvisar com objetos que não são destinados a este fim, o que prejudica a higiene e causa visível constrangimento.

Os internos informaram que não há variedade no cardápio. No almoço e no jantar a combinação básica de arroz e feijão é servida todos os dias, acompanhada sempre de salsicha, ovo ou *steak* de frango.

No café da manhã e no lanche sempre são fornecidos pão e suco. Foram ouvidas diversas reclamações sobre a qualidade e quantidade da alimentação. Muitos internos falaram que a comida é servida com frequência com odor e

aparência intragáveis e que há um grande desperdício, já que muitos preferem não comer.



A falta de higiene é visível nesta imagem da cozinha.



Local onde são preparadas as quentinhas



Café da manhã na cela. No detalhe, uma pequena barata próxima ao saco de pão que irá ser distribuídos aos internos



Qualidade da comida apontada pelos presos como péssima e pela propaganda das empresas como de altíssima qualidade.

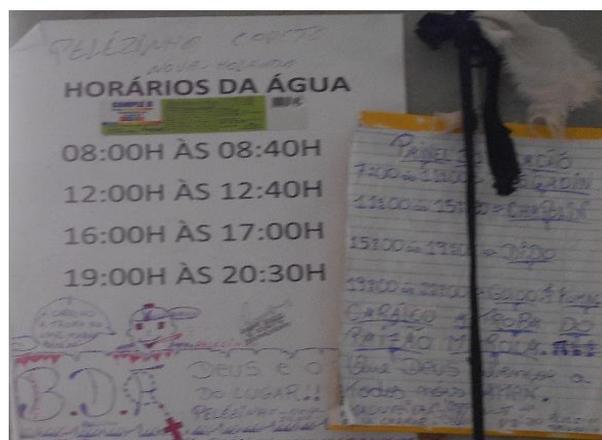


Aspectos da comida. No detalhe, a carne desmanchando-se como uma argila, consistência inusitada.

## V – Fornecimento de Água

O fornecimento de água continua sendo realizado de forma insuficiente e a qualidade da água continua duvidosa para consumo humano.

O subdiretor informou que o fornecimento de água se dá 10 vezes ao dia, durante 30 minutos cada vez, o que contradiz um informe encontrado em várias celas de que o fornecimento de água é feito em 5 intervalos de 40 minutos.



Uma das celas com o informe "Horários da Água"<sup>8</sup>

<sup>8</sup> Os horários são: 08:00h às 08:40h; 12:00h às 12:40h; 16:00h às 17:00h; 19:00 às 20:30h.

Apesar dos horários dispostos acima, alguns internos disseram nas entrevistas que o fornecimento ocorre de 3 a 4 vezes ao dia por períodos de 20 a 30 minutos.

Qualquer que seja a periodicidade do fornecimento, **a quantidade de água fornecida, em todas as hipóteses - oficiais ou extraoficiais - é extremamente insuficiente tanto para uso como para consumo** e os presos são obrigados a armazená-la em baldes, toneis, barris e garrafas pets que ficam nos banheiros dos alojamentos coletivos. Os presos também reclamaram do fluxo de água das torneiras e canos.



Foto 27. Os recipientes, dentro de um banheiro, são dispostos de forma precária e cobertos por pedaços de plástico como forma de evitar a transmissão de doenças.

**Não foi encontrado filtro d'água nos pavilhões e celas da unidade.**

Ademais, alguns internos relataram que em períodos chuvosos a água da chuva causa infiltração nas caixas d'água. Portanto, além da possibilidade de transmissão de doenças<sup>9</sup> por procriação de insetos na água que é armazenada, há fatores favoráveis para que haja intoxicações e/ou problemas de saúde através da ingestão da água de qualidade duvidosa.

**VI - Educação e Trabalho.**

---

<sup>9</sup>Dengue, chikungunya, zika, malária, febre amarela, filariose e etc.

A unidade possui uma escola, C.E. Escritor e Jornalista Graciliano Ramos<sup>10</sup>, que oferece 248 vagas de estudo e, segundo informações da diretora, Sra. Rosângela Barreto, existem cerca de 200 alunos matriculados que se dividem em 11 turmas, entre os turnos da manhã e da tarde. O critério admissional é uma prova de nivelamento para determinar em qual turma - dentre todos os anos dos ensinos Fundamental e Médio - o interno irá estudar. Existe vacância nas turmas do Ensino Médio por falta de qualificação dos internos, que geralmente têm grau de escolaridade muito baixo.

A direção da escola informou que a equipe formada por 22 professores está defasada. Na vistoria realizada em abril a equipe era formada por 25 professores e já não era suficiente para cobrir todos os horários. Atualmente faltam profissionais de Matemática, Física, Química e Biologia. A turma de alfabetização está, suspensa por falta de professor desde março do corrente ano.

Há duas bibliotecas na Unidade: uma na escola para uso dos alunos e outra na galeria B para o uso do coletivo. O Colégio promove eventos culturais quatro vezes ao ano, com oficinas de leitura, pintura, dentre outras atividades artísticas. Foi relatado que está em curso para 2 turmas do Projeto de Remição de Pena pela Leitura, uma com 32 internos e outra com 20.

De acordo com informações cedidas pela direção, há 215 presos classificados para atividades laborativas intramuros - **cerca de seis por cento do total de internos acautelados na Unidade**. As tarefas desempenhadas são variadas: limpeza, jardinagem, auxiliar ambulatorial, zeladoria, tratamento do lixo, dentre outras.

Conforme mencionado no relatório anterior, os presos que trabalham no tratamento do lixo que fica acumulado no fundo da Unidade não usam qualquer material de proteção (luvas, botas, etc).

---

<sup>10</sup> Graciliano Ramos foi jornalista, político, escritor e foi preso no ano de 1936. Suas experiências na prisão renderam uma de suas mais notórias obras, Memórias do Cárcere, onde descreve todas as angústias do encarceramento.



Foto 28. Uma das bibliotecas da unidade.

## VII - Disciplina e Segurança.

Como é comum na maioria das unidades prisionais vistoriadas pelo NUDEDH, a disciplina é classificada pela direção como satisfatória. A turma é formada por 7/8 ISAPs. Cabe ressaltar que em uma unidade com superlotação colossal **apenas 2 ISAPs lidam diretamente com o efetivo prisional.** Nesta proporção inviável, um agente é responsável por todo o pavilhão "B", que contém 8 alojamentos coletivos, enquanto o outro se responsabiliza por todo o efetivo de presos restantes. Apenas dois ISAPs são responsáveis pela portaria, dois pela inspetoria, um pela guarita dos fundos.

A direção informou que não há programa de prevenção e combate a incêndio e que não há treinamento dos ISAPs para esse tipo de situação. Informou ainda que há na unidade 12 extintores vencidos.

## VIII - Considerações Gerais.

**Pelo que foi verificado pelo NUDEDH, o Estado brasileiro não realizou qualquer ação substancial para o cumprimento das medidas da Resolução da Corte Interamericana de Direitos Humanos de 31 de agosto de 2017,**

**que basicamente ratificou as medidas da Resolução de 13 de fevereiro deste mesmo ano.**

O Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho apresenta condições lastimáveis para o cumprimento de pena restritiva de liberdade. Suas instalações e serviços contrariam não só a Lei de Execução Penal e a Constituição Federal, como também tratados internacionais e qualquer outro princípio democrático ou dispositivo que tente ser usado para interpretar ou legitimar o disposto sobre a pena privativa de liberdade. O ambiente de total insalubridade, as condições impostas pela superlotação e a conjuntura deplorável em que figura a saúde de todo o efetivo fazem com que as pessoas privadas de liberdade lá acauteladas sejam completamente extirpadas de sua dignidade.

#### **IX - Recomendações.**

Diante do conteúdo deste relatório e das constatações verificadas pelo Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Rio de Janeiro (NUDEDH) no Instituto Penal Plácido de Sá acerca dos pontos específicos abordados, solicita-se a adoção das seguintes recomendações:

1. Cumprimento das medidas provisórias determinadas na Resolução de 31 de agosto de 2017 da Corte Interamericana de Direitos Humanos acerca do Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho;
2. Encaminhamento para atendimento médico URGENTE dos seguintes internos: Leandro Cosentino, RG 13500156-8; Rubens Rodrigues Nunes, RG: 238221725; Wallace Rodrigues da Silva, RG: 13451382-9; Ernesto Mucheli da Silva, RG: 06237153-9; Jeferson Reis Pinho dos Santos, RG: 22398564-9; Alexandre Soares de Almeida, RG: 12623999-5; Fernando Luiz Claudino, RG: 13502580-7; e Hélio Tadeu Loureiro, RG: 81367972-7;
3. Redução do número de pessoas privadas de liberdade da unidade até o limite máximo, qual seja, 1699 internos, como orienta o Princípio XVII dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução n.1/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.
4. Imediata e contínua assistência à saúde aos internos da unidade com a designação de: quatro médicos clínicos; quatro enfermeiros; quatro auxiliares de enfermagem; quatro odontólogos e quatro auxiliares de consultório dentário, conforme estabelecido em Resolução n.01/09 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;

5. Fornecimento imediato de medicamentos hormonais às presas trans, para garantir acesso ao tratamento, em respeito ao art.9 § 1º da Resolução nº 558 da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária de 29 de março de 2015;
6. Realização com URGÊNCIA de capacitação com todos os funcionários públicos lotados no Presídio Evaristo de Moraes, preferencialmente por meio do GT SISPEN/LGBT, com o objetivo de sensibilizá-los e informá-los sobre os direitos das pessoas LGBT privadas de liberdade;
7. Respeito integral à Resolução de número 558 da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária de 29 de março de 2015, e Resolução Conjunta nº. 01 de 15 de abril de 2014 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e Conselho Nacional de Combate à Discriminação/LGBT, garantindo assim os direitos e devido tratamento da população LGBT na unidade;
8. Fornecimento regular, adequado e suficiente de medicamentos;
9. Fornecimento de preservativos de forma contínua;
10. Alocação adequada de presos com doenças infectocontagiosas, especialmente àquelas cujo contágio se dá através do contato ou por via aérea, evitando a frequente contaminação de outros internos;
11. Fornecimento de água potável aos detentos de forma contínua e ininterrupta, inclusive nos horários das refeições, de acordo com o Princípio XI.2 dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução n.01/08 da CIDH; e art.13 da Resolução n.14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, com a instalação de bebedouros em todas as celas para viabilizar o acesso permanente à água potável;
12. Fornecimento de colchões, materiais de limpeza e de higiene pessoal a todos os presos, de acordo com o Princípio XII dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução n.01/08 da CIDH;

13. Injunção junto às empresas fornecedoras de alimentação, visando a melhoria na qualidade dos produtos e no preparo dos alimentos fornecidos aos presos, com base no direito humano à alimentação adequada, de acordo com o Princípio XI.1 dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução n.01/08 da CIDH; e o art. 13, parágrafo único, da Resolução n.14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;
14. Fornecimento de talheres juntamente com as refeições dos internos;
15. Imediata contratação de professores de alfabetização, química, física e biologia, para que o quadro docente da Escola não fique incompleto garantindo o funcionamento adequado e pleno da unidade educacional;
16. Reforma emergencial nas instalações elétricas, evitando-se a utilização do recurso de "gambiarra";
17. Reforma emergencial nas instalações hidráulicas regularizando o fluxo de água nas torneiras e chuveiros;
18. Imediata desratização e dedetização da unidade;
19. Realização de vistoria técnica da Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses (SUBVISA) para confirmação ou exclusão da suspeita de enfermidades transmissíveis entre os animais e os internos;
20. Realização de vistoria técnica da Subsecretaria de Bem Estar Animal (SUBVISA), e da Comissão Especial de Defesa, Proteção e Direito dos Animais da ALERJ, para averiguar possível situação de negligência e maus tratos assim como a necessidade de assistência veterinária para os gatos do Instituto;
21. Realização de obras de infraestrutura visando adaptação do espaço às pessoas com deficiência, em conformidade com a Convenção Sobre os Direitos das Pessoas Com Deficiência e das Leis Federais 7.843/89 e Lei 13.146/15;
22. Aquisição de cadeiras de rodas e cadeiras higiênicas em número compatível com os internos que destas necessitem;

23. Fornecimento de equipamentos de proteção individuais (EPI) aos presos que trabalham com recolhimento e reciclagem de lixo;
24. Aquisição de ambulância para o transporte dos detentos para consultas e emergências médicas;
25. Melhoria na prestação dos serviços de assistência social e psicologia, em observância ao artigo 14, parágrafo 3o da Lei de Execução Penal; artigo 19 da Resolução n.14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;
26. Implementação de atividades para a ocupação útil do período prisional pelos presos, em conformidade com os artigos 17, 21 e 41, incisos II, V e VI da Lei de Execução Penal, assim como o item 21.2 das Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos, da ONU e também os Princípios XIII e XIV dos Princípios e Boas Práticas para a Proteção das Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas - Resolução n. 01/08 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, inclusive com o oferecimento de cursos profissionalizantes;
27. Aumento do número de servidores na unidade, especialmente o número de ISAPs;
28. Implementação de programa de combate ao incêndio e reposição de todos os extintores que se encontram vencidos;
29. Limpeza das caixas d'água da unidade com regularidade;
30. Implementação de programa de Combate e Prevenção a incêndio e reposição de todos os extintores que se encontram vencidos;
31. Implementação do CadUPL (Cadastro Único de Pessoas Privadas de Liberdade) nos parâmetros estabelecidos na Resolução n.02/16 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;
32. Criação de ouvidorias externas no âmbito da Secretaria de Administração Penitenciária, Ministério Público e Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro;
33. Criação de no mínimo mais duas Varas de Execução Penal, uma para penas e medidas alternativas e medidas de segurança e outra destinada a dividir com a atual os processos de execução de penas privativas de liberdade,

conforme recomendação feita no Relatório Geral do Mutirão Carcerário do Estado do Rio de Janeiro de 2011, produzido pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça;

Mister consignar que o rol de recomendações ora apresentado, não exaure outras que porventura não tenham sido mencionadas e/ou que se fizerem necessárias.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2017.

  
Roberta Fraenkel  
Defensora Pública  
Mat. N°877.426-7

  
Fabio Amado  
Defensor Público  
Mat. N°877.395-4

  
Lucas Henrique Justino  
Estagiário  
Mat. N°170.158

  
Douglas Cavalcante Rafael  
Estagiário  
Mat. N° 172.097